PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

1337

Lei n. 1146/GP/2004.

Em, 10 de agosto de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

0301.00000000000.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral			Fonte Rec
03.01.041221003.2.003	Manutencáo das Atividades da SEMPLAN			
3.1.90.11.07	Vencimentos e Vantagens Fixas - Rescisões e Exonerações	R$	800,00	01-Proprio
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	780,00	01-Proprio
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	1.580,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotação:

0301.000000000.000	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral			Fonte Rec
03.0104.122.1003.2.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN	R$	1.580,00	01-Proprio
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	1.580,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 10 de agosto de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal